



INFOALERTA 67.24

Data	27 de novembro de 2024
Assunto:	Pergunta do mês: "Pago os subsídios de férias e de Natal em duodécimos. No final do contrato de trabalho os créditos salariais estão todos pagos?"

Caras e Caros Associados,

A pergunta deste mês é:

«Pago os subsídios de férias e de Natal em duodécimos. No final do contrato de trabalho os créditos salariais estão todos pagos?»

Resposta: Não, exceto se o contrato tiver uma duração de 12 meses ou menos.

- **Subsídio de Natal:** O duodécimo corresponde ao tempo de trabalho realizado no próprio ano da cessação do contrato. Assim, no final do contrato, o subsídio de Natal estará totalmente pago.
- **Subsídio de férias:** A lógica é diferente. Este subsídio corresponde ao direito adquirido no dia 1 de janeiro de cada ano civil, referente ao ano anterior. O duodécimo divide o valor total desse subsídio em 12 partes, mas não acompanha diretamente o tempo trabalhado no ano da cessação do contrato. Por exemplo, se o contrato terminar em junho, apenas terão sido pagos 6/12 do subsídio de férias já vencido, restando ainda o pagamento dos 6/12 restantes.

Esperamos ter-vos esclarecido

Com os meus melhores cumprimentos,
Rodrigo Pinto Barros
Presidente